GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Processo nº 2021-G77VQ

14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024*, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da* ***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA*** *e o* ***INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA****, qualificada como Organização Social objetivando o gerenciamento de moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos* ***(SRT)****.*

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES, neste ato representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC –Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167 e a Organização Social o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Taciano Abaurre, nº 225, sala 508, 509, 510 e 511 – Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-470, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0012-32 neste ato representada pelo seu presidente Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2024.

2026-K96G52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 16:19 PÁGINA 1 / 4

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2026, ficam estimados em **R$ 2.116.701,88** (dois milhões e cento e dezesseis mil e setecentos e um reais e oitenta e oito centavos) para o custeio. A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

	PARCELA	PARCELA FIXA 90% (R$)	PARCELA VARIÁVEL 10% (R$)	TOTAL A REPASSAR (R$)
1	NOVEMBRO/26	1.905.031,69	211.670,19	2.116.701,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: *20.44.901.10.302.0061. 2326 – Assistência Suplementar à Rede Pública*
UG: *440901 - FES*
Natureza de Despesa: *335085 – Contrato de Gestão*
Fontes de Recursos: *1501000000, 1500100200*
Plano Orçamentário: *003064 – Residências Terapêuticas*
Contrato: *001/2024 – Instituto Vida e Saúde – INVISA*

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/11/2026 a 30/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

2026-K96G52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 16:19 PÁGINA 2 / 4

HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC
CONTRATANTE

BRUNO SOARES RIPARDO
Instituto Vida e Saúde - INVISA
CONTRATADA

2026-K96G52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 16:19 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 29/10/2026 16:19:13 -03:00

BRUNO SOARES RIPARDO
CIDADÃO
assinado em 29/10/2026 16:13:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2026 16:19:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VICTORIA BIMBATO VIEIRA (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K96G52